

DECRETO Nº 516/2006

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.309/2005”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

GERÊNCIA DE FINANÇAS

| Função | Prog. | Subprog. | Projeto | Natureza | Ft | Valor |
|---------------|--------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------|-----------------|
| 04 | 123 | 203 | 2005 | 33903900 | 000 | 2.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Função | Prog. | Subprog. | Projeto | Natureza | Ft | Valor |
|---------------|--------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------|-----------------|
| 09 | 244 | 303 | 2011 | 33903900 | 000 | 5.610,00 |
| 09 | 244 | 303 | 2011 | 44905200 | 000 | 80,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

GERÊNCIA DE FINANÇAS

| Função | Prog. | Subprog. | Projeto | Natureza | Ft | Valor |
|---------------|--------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------|-----------------|
| 04 | 123 | 203 | 2005 | 46907100 | 000 | 2.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Função | Prog. | Subprog. | Projeto | Natureza | Ft | Valor |
|---------------|--------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------|--------------|
| 09 | 244 | 303 | 2011 | 33903000 | 000 | 80,00 |

(Decreto nº 516/2006 – fls.02)

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| Função | Prog. | Subprog. | Projeto | Natureza | Ft | Valor |
|---------------|--------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------|-----------------|
| 08 | 244 | 303 | 2016 | 33903600 | 000 | 5.610,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL